



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CURITIBA E REGIÃO - SINDESC

Carta Sindical expedida em 11 de Janeiro de 1957

BASE TERRITORIAL: Adrianópolis; Agudos do Sul; Almirante Tamandaré; Araucária; Balsa Nova; Bocaiúva do Sul; Campina Grande do Sul; Campo do Tenente; Campo Largo; Campo Magro; Cerro Azul; Colombo; Contenda; Curitiba; Fazenda Rio Grande; Itaperuçu; Lapa; Mandirituba; Piên; Pinhais; Piraquara; Quatro Barras; Quitandinha; Rio Branco do Sul; Rio Negro; São José dos Pinhais; Tijucas do Sul; e Tunas do Paraná.

INFORMATIVO

O SINDESC informa aos profissionais da enfermagem que houve alteração no ente público responsável pela intermediação e repasse dos recursos provenientes da Assistência Financeira Complementar (AFC), destinada ao cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem, instituído pela Lei nº 14.434/2022.

Até a competência de março de 2026, os recursos eram repassados aos estabelecimentos de saúde pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA). Contudo, a partir da parcela da competência de abril de 2026, a responsabilidade pelo repasse passou a ser da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba (SMS Curitiba).

A alteração decorre da Deliberação nº 048/2026, de 11 de março de 2026, emitida pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (COSEMS/PR), que promoveu o retorno da gestão dos recursos para os estabelecimentos que, em sua origem, são de gestão municipal.

Sendo assim, os hospitais abrangidos por essa alteração são:

- Hospital Pequeno Príncipe;
- Santa Casa de Curitiba;
- Hospital Universitário Evangélico Mackenzie; e
- Hospital Universitário Cajuru.

O SINDESC orienta os trabalhadores dessas instituições a acompanharem os pagamentos da Assistência Financeira Complementar, verificando se os valores destinados ao cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem estão sendo regularmente repassados pelos empregadores.

Em caso de atraso, inconsistência nos valores ou ausência de pagamento, o trabalhador deverá entrar em contato com o sindicato para que sejam adotadas as medidas cabíveis, tanto na esfera administrativa quanto judicial, se assim for necessário.

O SINDESC permanecerá atento e atuará na defesa dos direitos da categoria, sempre fiscalizando a correta aplicação dos recursos destinados ao cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem.

SINDESC
Sindicato dos Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Curitiba e Região

SINDESC SAÚDE

Rua: Cândido Lopes, 289, Conjunto 1521, 15º Andar. Edifício Tijucas. CEP: 80.020-060 | Curitiba – PR

Fone: (41) 3222-8512 – site: www.sindescsaude.com.br